

Contribuições do regime obrigatório, Contribuições do regime facultativo e Taxa de contratação de trabalhadores não residentes ¹

Meios de pagamento ²

Item	Canais de Declaração		Postos de atendimento do FSS	Centros de Prestação de Serviços ao Público do IAM e os seus postos ^{2,3}	Bancos designados ^{2,3}					Quiosques de auto-atendimento ⁶		
					Transferência automática	Balcão	Serviços bancários online ⁴	Caixas automáticas de JETCO ⁴	BOC EXPRESS			
Contribuições do regime obrigatório	Declarações Electrónicas	Trabalhadores permanentes / Trabalhadores por contrato de trabalho a termo (trabalhadores eventuais)	Conforme o tempo de declaração	Dentro do trimestre de trabalho do trabalhador / desde o mês de prestação de trabalho até ao dia 3 do mês seguinte	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	
				Desde o dia 1 até ao dia 20 do mês de pagamento de contribuições / desde o dia 4 até ao dia 20 do mês seguinte ao mês de prestação de trabalho	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✗	✗
				Mês de pagamento de contribuições / desde o dia 21 até ao penúltimo dia útil do mês seguinte ao mês de prestação de trabalho	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
	Trabalhadores permanentes	Não é necessário efectuar a declaração.		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗		
	Em suporte de papel	Sem movimento da situação de emprego de trabalhadores permanentes (Não é necessário efectuar a declaração.)		✓	✓	✗	✓	✓ ⁵	✗	✓	✗	
		Com movimento da situação de emprego de trabalhadores permanentes / trabalhadores eventuais		✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	
Contribuições do regime facultativo				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Taxa de contratação de trabalhadores não residentes				Declarações Electrónicas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	
				Em suporte de papel	✓	✓	✗	✓	✓ ⁵	✗	✓	✗

Forma de pagamento

Local	Forma
Postos de atendimento do Fundo de Segurança Social	Em numerário, cheque ou ordem de caixa (a favor do Fundo de Segurança Social), através do cartão bancário (UnionPay, Visa, Mastercard, Cartão American Express emitido pelo BNU).
Centros de Prestação de Serviços ao Público do IAM e os seus postos de atendimento	Em numerário, cheque ou ordem de caixa (a favor do Instituto para os Assuntos Municipais), através do cartão bancário (UnionPay, Visa, Mastercard), WeChat Pay.
Bancos designados (Balcão)	Em numerário, cheque ou ordem de caixa deste banco designado (a favor do Fundo de Segurança Social)

Nota:

- Prazos de contribuições: Trabalhadores permanentes / contribuições do regime facultativo / taxa de contratação de trabalhadores não residentes - o pagamento é feito trimestralmente, nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro (pagar as contribuições respeitantes ao trimestre anterior). Trabalhadores eventuais - o pagamento é feito durante o mês seguinte àquele a que os trabalhadores exercem o trabalho
- Sobre a sua localização, podem consultar os sítios electrónicos do FSS e dos respectivos bancos designados.
- Os Centros de Prestação de Serviços ao Público do IAM e os seus postos de atendimento bem como os bancos designados aceitam apenas o pagamento para o FSS dentro do prazo.
- Aplica-se apenas ao Banco da China, Sucursal de Macau, Banco Industrial e Comercial da China (Macau), Banco Comercial de Macau, Banco Tai Fung, Banco Nacional Ultramarino, Banco de Construção da China, Banco de Guangfa, Banco Well Link, Banco OCBC Weng Hang.
- Aplica-se apenas ao Banco da China, Sucursal de Macau, Banco Industrial e Comercial da China (Macau), Banco Comercial de Macau, Banco Tai Fung, Banco Nacional Ultramarino, Banco de Construção da China, Banco de Guangfa, Banco Well Link.
- É necessário utilizar o cartão "MACAUpass".